



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Programa de Pós-Graduação em Educação

EDITAL Nº 001/2025 - PPGE/UFSM
CHAMADA PARA RECREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

A Coordenação e a Colegiado do PPGE/CE/UFSM, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando as exigências da Resolução nº 7, de 11 de dezembro de 2017 do Conselho Nacional de Educação, o Documento de Área da Educação/CAPEs/2019, o Regulamento da Pós Graduação na UFSM, o Regulamento do PPGE em vigência e o Ato Normativo nº. 08/2019 torna público o Edital de Recredenciamento de Professores Permanentes – Mestrado e Doutorado, para o Programa de Pós-Graduação em Educação- PPGE/UFSM, para o período quadrienal 2025-2028.

Art. 1º Poderão concorrer a esse Edital de Recredenciamento, professores permanentes do Programa de Pós Graduação em Educação/PPGE/UFSM desde que atendam às exigências referentes à produção e ao trabalho no PPGE, constantes no Capítulo II, do Regulamento do PPGE/2024 e no Art. 5º Capítulo 2 do Ato Normativo nº 08/2019.

Art. 2º O processo de Recredenciamento atenderá o seguinte cronograma:

Evento	Período
Divulgação do Edital	13 de janeiro de 2025
Período de solicitação de recredenciamento pelo docente	14 de janeiro à 22 de fevereiro de 2025
Colegiado aprova os professores externos para o GT de avaliação- Ato Normativo nº 01/2020 – Cap. 3, Art. 3º	10 de março de 2025
Período de análise das solicitações de recredenciamento e emissão de pareceres pelo Grupo de Trabalho de Avaliação e Recredenciamento Docente do PPGE.	25 de março à 11 de abril de 2025
Homologação pelo Colegiado dos Pareceres da Avaliação	14 de abril de 2025
Publicação dos resultados	14 de abril de 2025
Divulgação individual dos resultados a ser comunicado aos candidatos pelo Grupo de Trabalho de Avaliação e Acompanhamento e Coordenação do PPGE	14 de abril à 17 de abril de 2025
Período de recursos	14 a 16 de abril de 2025
Homologação do Resultado Final pelo Colegiado do PPGE	13 de maio de 2025
Divulgação do resultado final	13 de maio de 2025

Parágrafo Único: É de exclusiva responsabilidade do docente acompanhar, no site do PPGE/UFSM, a divulgação dos resultados e de eventuais alterações deste Edital.

Art. 3º DAS INSCRIÇÕES

3.1 As solicitações de credenciamento pelos docentes ocorrerão no período de 14 de janeiro à 22 de fevereiro de 2025 enviando a documentação digitalizada exigida neste Edital, no formato de documento portátil (PDF) para o e-mail selecaoppge@ufsm.br

Art. 4º: REQUISITOS

4.1. Os docentes permanentes do PPGE devem, no prazo estabelecido pelo Edital, encaminhar as solicitações de credenciamento mediante o envio dos seguintes documentos:

4.1.1. Memorando ao Colegiado do PPGE, solicitando credenciamento como professor permanente do PPGE, declarando: 1) estar ciente das normas de credenciamento; 2) conhecimento das disposições constantes no Regulamento do Programa e no Ato Normativo nº 08/2019 acerca do credenciamento de professores; 3) conhecimento do Projeto e do Regulamento do Programa, disponíveis no site www.ufsm.br/ppge; 4) compromisso ético com a verdade das informações constantes no Currículo Lattes a ser apresentado;

4.1.2. Currículo Lattes atualizado, em formato resumido (padrão CNPq), período de produção desde 2021;

4.1.3. Cópia do resumo do projeto de pesquisa para o quadriênio 2025-2028, disponível no portal de projetos da UFSM.

4.1.4. Cópia do formulário de informações docentes Sucupira PPGE/UFSM ano 2024 (Anexo 1), enviado do período de janeiro a dezembro de 2024;

Parágrafo 1º: Os anexos solicitados deverão ser nomeados de acordo com os itens presentes neste artigo.

Parágrafo 2º: O *qualis* em que a produção será avaliada é o Qualis/CAPES 2017/2020.

Art. 5º: CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO

5.1. Os pedidos de credenciamento deverão ser avaliados a partir das diretrizes e dos critérios estabelecidos no presente Edital embasados no Ato Normativo nº 08/2019 – PPGE/UFSM, Regulamento da PRPGP e do PPGE e no documento CAPES da área Educação considerando o período em análise (2021- 2024).

5.2. Serão credenciados os docentes que atenderem as diretrizes e os critérios estabelecidos no presente Edital, no Ato Normativo nº 08/2019 – PPGE/UFSM, no Regulamento da PRPGP e do PPGE e no documento de área da Educação Capes, considerando o período em análise (2021-2024).

Art. 6º: GRUPO DE TRABALHO

O Grupo de Trabalho que irá avaliar as propostas dos professores permanentes do corpo docente do PPGE está determinado no Ato Normativo nº. 09/2020 do PPGE, Capítulo 3, art. 3º que trata da composição do Grupo de Trabalho de Avaliação e Acompanhamento Docente nos processos de Credenciamento e Credenciamento, qual seja: I – os membros do Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Avaliação Docente; II – um membro da Secretaria do PPGE; III – dois membros externos à UFSM e permanentes em Programas de Pós-Graduação em Educação e áreas afins em âmbito nacional, convidados pelo Colegiado do Programa.

Art. 7º: RECURSOS

7.1. O candidato poderá interpor recurso ao resultado do processo de credenciamento, em até dois dias úteis após a publicação do resultado no site do PPGE/UFSM.

7.2. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail selecaoppge@ufsm.br e devem conter o nome completo do docente, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão.

7.3. Após a apreciação do recurso, pelo Grupo de Trabalho de Avaliação e Credenciamento Docente do PPGE, será emitido parecer em até dois dias úteis após o encerramento do prazo de recurso.

Art. 8º: DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O docente, ao assinar o formulário de credenciamento, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.

8.2. Questões não previstas neste Edital serão analisadas pelo Grupo de Trabalho responsável pela avaliação do Credenciamento e pelo Colegiado do PPGE/UFSM, sendo este, última instância deliberativa.

Santa Maria, 13 de janeiro de 2025.

Rosane Carneiro Sarturi
Coordenadora do PPGE/CE/UFSM